



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 840, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Fica denominada de Rua Prof.<sup>ª</sup> Benedita Macena da Silva e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Travessa da Rua do Cemitério (a primeira rua à esquerda do Loteamento Flor do Camará) na Gameleira, denominada de **RUA PROF.<sup>ª</sup> BENEDITA MACENA DA SILVA**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo de Camaragibe/AL, 18 de maio de 2021.

  
ELLISSON SANTOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Esta Lei foi registrada e publicação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passo de Camaragibe-AL, em 18 de maio de 2021.

  
VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM  
Secretária de Administração